



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data

PROJETO DE LEI Nº 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutivo global

Página -
Anexo

Artigo: Meta 12
Estratégia 12.17

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 12.17 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, com a seguinte redação:

12.17) Alocar recursos financeiros específicos para a expansão da graduação nas instituições públicas no período noturno, com a condição de que o número de vagas nesse período seja 1/3 (um terço) do número total de vagas.

JUSTIFICAÇÃO

O conteúdo da presente emenda foi aprovado na Conferência Nacional de Educação (Conae) e visa garantir que a expansão de vagas nas instituições públicas tenha como prioridade o ensino noturno, favorecendo a incorporação no ensino superior de jovens trabalhadores.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR